



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Prefeitura do Município

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Mem. Interno

São José da Boa Vista, 29 de janeiro de 2026.

Ilmo Sr.
Nelton Shishito
Controlador Interno

Venho através deste, solicitar a análise da Dispensa de Licitação nº. 01/2026.

Assim, enviamos a esta Controladoria o Processo na íntegra, para que o mesmo possa ser analisado e para posterior Parecer acerca da possibilidade ou não da Adjudicação e Homologação do Objeto pelo Executivo Municipal, na pessoa do Exmo Senhor Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz.

Foi formulado o presente com base no inc. XI, do art. 75 da Lei 14.133/21.

Por se tratar de um Consórcio, fica a presente contratação direta dispensada de publicação de aviso para o encaminhamento de mais propostas, em conformidade com o estabelecido no §1º, do art. 85 do Decreto Municipal nº. 460/2022.

Analisados os aspectos econômicos, qualitativos e quantitativos do objeto, informo que a contratação deverá ocorrer junto ao fornecedor, CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Tal decisão foi tomada em total respeito ao contido no §5º do art. 85, do Decreto Municipal nº. 460/2022.

Atenciosamente

Alan Silveira de Santana
Agente de Contratação
Portaria nº. 416/2025

